



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Patronato Padre Luiz Barbosa Moreira		
EMENTA: Recredencia o Patronato Padre Luiz Barbosa Moreira, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 04555967-8	PARECER: 0616/2005	APROVADO: 26.09.2005

I – RELATÓRIO

Maria Expedita de Sousa Martins, Pedagoga, Registro nº 4823, diretora do Patronato Padre Luiz Barbosa Moreira, pertencente à rede particular de ensino, com sede na Rua Guilherme Alencar, 121, Messejana, CEP: 60.840-360, nesta capital, com CNPJ nº 12.360.871/0001-03, mantido pela Sociedade Educacional e Referencial São José, mediante processo nº 04555967-8, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, concedidos anteriormente pelo Parecer nº 585/2002, até 31.12.2004, e o reconhecimento do curso do ensino médio.

Eliana de Oliveira Gomes, legalmente habilitada, com Registro nº 3733, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de 89,65% de professores habilitados e 10,35% autorizados.

Foi constatado, através de visita realizada por técnicos deste Conselho, que a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento, ocupa, pois, um prédio amplo e arborizado.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- Regimento Escolar;
- currículos.

O Projeto Pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e construir a sociedade.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0616/2005

Os currículos apresentados são compostos por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais.

A instituição dispõe de uma biblioteca, devidamente organizada, apresentando: acervo bibliográfico expressivo, livros didáticos, paradidáticos, atlas, enciclopédias, literatura infantil, periódicos e livros do professor, cujo objetivo é despertar o hábito da leitura, procurando desenvolver o potencial do aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Patronato Padre Luiz Barbosa Moreira, nesta capital, à autorização do funcionamento da educação infantil, à renovação do curso de ensino fundamental e ao reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, a instituição apresente a este Conselho a relação do corpo docente devidamente habilitado e o Regimento Escolar elaborado nos termos da Lei nº 9.394/1996 e da Resolução nº 395/2005 – CEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC